

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9 4 6 4 DE 29 DE ABRIL DE 2026

MODIFICA A LEI Nº 3137/1986, QUE REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS PARA DESPESAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AO TIRO DE GUERRA

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A Lei nº 3137, de 05 de junho de 1986, modificada posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. ...

...

X - ...

...

b) Secretaria Municipal da Saúde:

- 1) valor máximo de cada despesa: R\$1.000,00 (mil reais);
- 2) limite máximo das despesas por mês: R\$8.000,00 (oito mil reais);

...

XVIII - as que custeiem gastos do Tiro de Guerra 02-059, limitadas a R\$3.000,00 (três mil reais) por mês e R\$500,00 (quinhentos reais) por despesa.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de abril de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

(Aprovada pela Câmara Municipal em 27.04.2026 - Projeto de Lei nº 77/2026, de autoria do Prefeito Municipal)

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 9 8 8 DE 29 DE ABRIL DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$200.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 19.262/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 9.412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), relativo às dotações abaixo transcritas:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
874	07.01.00	10.302.0302.2.601	3.3.90.93.00	02.000.0000	100.000,00
875	07.01.00	12.364.0301.2.602	3.3.90.93.00	02.000.0000	100.000,00
TOTAL					200.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
852	07.01.00	10.302.0302.2.601	3.1.90.11.00	02.000.0000	100.000,00
853	07.01.00	12.364.0301.2.602	3.1.90.11.00	02.000.0000	100.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de abril de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

/ctsc

DECRETO NÚMERO 1 4 9 8 9 DE 29 DE ABRIL DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$400.000,00, ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 19.254/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 5º Parágrafo único da Lei nº 9412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à seguinte dotação:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
747	03.01.00	17.512.0501.2.401	3.1.90.91.00	04.110.0000	400.000,00
TOTAL					400.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária abaixo descrita:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
770	03.01.00	28.846.0501.0.208	4.6.90.71.00	04.110.0000	400.000,00
TOTAL					400.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de abril de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/ctsc

DECRETO NÚMERO 1 4 9 9 0 DE 29 DE ABRIL DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.071.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 19.970/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 9.412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.071.000,00 (dois milhões e setenta e um mil reais), às seguintes dotações:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
195	02.05.02	12.365.0224.2.328	3.3.90.39.00	01.212.0000	50.000,00
195	02.05.02	12.365.0224.2.328	3.3.90.39.00	01.213.0000	200.000,00

215	02.05.03	12.361.0225.2.330	3.3.90.30.00	01.220.0000	760.000,00
221	02.05.03	12.361.0225.2.330	3.3.90.39.00	01.220.0000	280.000,00
438	02.09.00	15.122.0207.2.263	3.3.90.30.00	01.110.0000	780.000,00
711	02.15.03	08.241.0214.2.318	4.4.90.52.00	03.000.0000	1.000,00
TOTAL					2.071.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
188	02.05.02	12.365.0224.2.328	3.3.90.30.00	01.213.0000	300.000,00
200	02.05.02	12.365.0224.1.240	4.4.90.51.00	01.213.0000	180.000,00
203	02.05.02	12.365.0224.2.328	4.4.90.52.00	01.212.0000	85.000,00
203	02.05.02	12.365.0224.2.328	4.4.90.52.00	01.213.0000	185.000,00
204	02.05.02	12.367.0224.2.329	4.4.90.52.00	01.212.0000	25.000,00
204	02.05.02	12.367.0224.2.329	4.4.90.52.00	01.213.0000	25.000,00
227	02.05.03	12.361.0225.1.245	4.4.90.51.00	01.220.0000	90.000,00
230	02.05.03	12.361.0225.2.330	4.4.90.52.00	01.220.0000	400.000,00
440	02.09.00	15.451.0207.2.262	3.3.90.30.00	01.000.0000	780.000,00
701	02.15.03	08.241.0214.2.318	3.3.90.14.00	03.000.0000	1.000,00
TOTAL					2.071.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de abril de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
/ctsc

DECRETO NÚMERO 1 4 9 9 1 DE 29 DE ABRIL DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$380.000,00, ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 19.983/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 9.412, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações:

Ficha	Unid. Org.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
184	02.05.02	12.365.0224.2.328	3.1.91.13.00	01.212.0000	60.000,00
205	02.05.03	12.361.0225.2.330	3.1.90.04.00	01.220.0000	300.000,00
311	02.07.01	10.305.0227.2.279	3.1.90.16.00	01.310.0000	20.000,00

TOTAL 380.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Ficha	Unid. Org.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Valor (R\$)
184	02.05.02	12.365.0224.2.328	3.1.91.13.00	01.213.0000	60.000,00
206	02.05.03	12.361.0225.2.330	3.1.90.11.00	01.220.0000	300.000,00
317	02.07.01	10.305.0227.2.279	3.1.91.13.00	01.310.0000	20.000,00

TOTAL 380.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de abril de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> /ctsc

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 48958

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 75.275, de 28 de abril de 2026, consoante o que dispõe o artigo 46 parágrafo 1º inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 144932/3 JÉSSICA FOSSALUZA QUEROLI, RG nº 367993740, CPF nº 397.458.438-22, do cargo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de abril de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 48959

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 19.594, de 28 de abril de 2026, consoante o que dispõe o artigo 250-Q da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, no período de 04 de maio a 11 de setembro de 2026, como Autoridades Sanitárias, as servidoras públicas municipais, lotadas na Secretaria Municipal da Administração - Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, para assumirem a execução de ações de vigilância e fiscalização sanitárias em saúde do trabalhador, conforme artigo 96 §3º da Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998:

	Matrícula	Servidor	CPF
1.	186058/1	FERNANDA CARVALHO DUARTE	287.799.298-50
2.	186066/1	MARIANA CASTILHO NASCIMENTO	214.376.978-44

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de abril de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 8 9 6 0

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 119.911, de 15 de agosto de 2025, modifica a Portaria nº 48707, de 05 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 119.911, de 15 de agosto de 2025, coloca à disposição da UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", as servidoras 165930/1 BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA CRUZ e 119750/2 CLAUDIA FERNANDES VOLPATO, Psicólogas, sem prejuízo da remuneração, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2026, conforme Termo Aditivo 04 ao Convênio - CV-1275/24, que tem por objeto atender a demanda temporária relacionada à habilitação do serviço como Centro Especializado em Reabilitação (CER III) – UNESP”.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de abril de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 8 9 6 1

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 22.008, de 19 de maio de 2025, face à determinação judicial (Processo nº 1006601-69.2025.8.26.0344, Registro: 2026.0000064482, do Colégio Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de São Paulo), PROCEDE a redução temporária de jornada de trabalho, da servidora 73512/1 ELAINE VALERIA DO NASCIMENTO, Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 30 de abril de 2026, ficando revogada a Portaria nº 46912, de 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 8 9 6 2

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 72.661, de 23 de abril de 2026, consoante o que dispõe o artigo 67-A §4º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, c/c o artigo 4º inciso III do Decreto nº 14051, de 19 de junho de 2023, modificados posteriormente, AUTORIZA a redução temporária de jornada de trabalho, da servidora 175790/1 PAMELLA ISIDIO TEODORO MELO, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, passando sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, no período de 05 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026. UASG: 986681.
COMPRASNET: 90.021/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Tatames, destinados às diversas Secretarias Municipais. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pelas autoridades, abaixo subscritas, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valdinei Xavier, conforme segue - Empresa Vencedora: RICO ESPORTES LTDA, Localizada na Av. Dona Laurinda, nº 322, Centro, Guararema/SP, CEP 08900-000. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

PROFª ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

VALÉRIA CAVECCI

Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 226/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890, CNPJ nº 44.143.319/0001-41, para aquisição de materiais elétricos para reparos no Poliesportivo Vila Altaneira, destinado a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VALÉRIA CAVECCI

Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 240/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa G.B.S. MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 67.587.303/0004-76, para aquisição de roçadeira para manutenção de campos, destinada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VALÉRIA CAVECCI

Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 248/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa ORIENTAL PINTURAS DE LETRAS E ADESIVOS LTDA, CNPJ nº 09.214.851/0001-01, para a prestação de serviço de confecção e instalação de backdrop e faixa para evento da Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

TAIS VANESSA MONTEIRO

Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 250/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa QUEFREN SABONETES E COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 00.497.184/0001-47, para aquisição de sabonetes em barras, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 251/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa FERNANDO CESAR DE LARA SODRE BONINI, CNPJ nº 13.625.797/0001-64, para uma apresentação musical em evento da Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

TAIS VANESSA MONTEIRO

Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 252/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa BERTAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.504.243/0001-77, para prestação de serviço de execução de serviços de manutenção corretiva do sistema de climatização do Teatro Municipal de Marília, destinado a Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

TAIS VANESSA MONTEIRO

Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 253/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (Licita Tudo 2), CNPJ nº 21.782.356/0001-02, para aquisição de Shampoo em sachê dois em um e kits de escova e creme dental, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22 / 2026 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual Fornecimento e Plantio de Gramas, destinados às diversas Secretarias Municipais. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:

ATA 52 / 2026 - JAIRO BISPO PARAÍZO: GRAMA TIPO ESMERALDA - fornecimento e plantio, com fornecimento e espalhamento da TERRA VEGETAL necessária para o plantio. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ realizar, antes do plantio, ACERTO E PREPARAÇÃO DO TERRENO, lançar uma camada de TERRA VEGETAL com espessura mínima de 10 cm, assim como retirar a vegetação existente no terreno, caso seja preciso. Após a preparação necessária, REALIZAR O PLANTIO DA GRAMA de modo que as placas de grama estejam perfeitamente unidas, de forma que não haja espaços vazios entre as mesmas. - R\$34,00.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CST-1849/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada SABER SOCIAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA Valor R\$27.000,00 Assinatura 29/04/26 Objeto Execução de serviços de capacitação para educação permanente e continuada dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Vigência 30/04/27 Processo Inexigibilidade de Licitação n.º 032/26 (Processo Administrativo n.º 5.412/26).

Contrato Aditivo 02 ao TC-187/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER - GMADC Assinatura 29/04/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviço de apoio, estadia e acolhimento a pessoas portadoras de câncer, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Memorando n.º 4.668/26.

Contrato Aditivo 01 ao TC-253/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – ESPAÇO POTENCIAL MARÍLIA Assinatura 29/04/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar federal (Emenda n.º 202430640004), para execução de serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, para atendimento a crianças e jovens, de ambos os sexos, com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com critérios segundo o Manual de Transtornos Mentais (DSM-5), de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Memorando n.º 4.673/26.

Contrato Aditivo 01 ao TC-264/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PROJETO SEMEAR MARÍLIA Assinatura 29/04/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 73), para execução de serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Memorando n.º 9.691/26.

Contrato TC-321/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade CLUBE DE CINEMA DE MARÍLIA Valor R\$ 10.000,00 Assinatura 29/04/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 127/2025), para atendimento a população de Marília e região, para promover a democratização do acesso ao cinema brasileiro, fortalecer a produção audiovisual do interior paulista e ampliar a oferta cultural gratuita, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 043/26 (Processo Administrativo n.º 11.876/26).

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELIMINAÇÃO DE FOCOS DE VETORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de cientificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 10(dias) contados da publicação deste EDITAL, promova(m) e/ou adote(m) medidas necessárias para eliminação dos focos de vetores ou dos materiais que possam resultar em foco de vetores encontrados em seu imóvel, conforme determina o artigo 9º, I, da Lei Municipal 5152/2002 e modificações posteriores, c/c o artigo 3º do Decreto Municipal 14323/2024.

O não cumprimento ao que determina a presente notificação, dentro do prazo mencionado, acarretará ao infrator sanção de multa, conforme dispõe o artigo 10º, I, da Lei Municipal 5152/2002 e modificações posteriores, c/c o artigo 4º, §2º do Decreto Municipal 14323/2024. O valor da multa será aplicado em dobro na reincidência da infração.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DA NOTIFICAÇÃO
Lauro Frederico Barbosa da Silveira	1274500	62	200/2026
Lauro Frederico Barbosa da Silveira	1274500	62	201/2026
Diego Papalino Viana	4743000	62	178/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 -A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14956/2026 artigo 1º e parágrafo 1º ;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 de Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 29 de ABRIL de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
SHINJI ONODERA	5000	05	16876/2026
ANDRE RODRIGUES	5500	05	16877/2026

DIVERSOS

ATENÇÃO

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
5.358	2026	Ricardo Perin Miyata
6.593	2026	Dimas de Souza Vieira
7.535	2026	Ricardo Barion de Almeida
7.545	2026	Ricardo Barion de Almeida
7.550	2026	Ricardo Barion de Almeida

9.900	2026	Beatriz Battistini
17.992	2026	Jessica Cristina da Silva Oliveira
18.334	2026	Jose Aparecido Marcolino Santos
19.103	2026	Marlene Pereira Crepaldi
20.767	2026	Rubens Aparecido Silva
26.358	2026	Rodrigo Rodrigues dos Santos
35.566	2026	Daiane Aparecida da Silva Ferreira
37.020	2026	Aparecido Jose Giareta
52.408	2026	Marcia Cristina Gomes dos Santos
52.677	2026	Luan Rodrigues Camargo
60.175	2026	Roseli Santana
61.395	2026	Maria Aparecida Carneiro
159.256	2026	Gilberto Canales

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.275/2025, convoca os(as) membros(as) titulares e, em sua ausência, seus(suas) respectivos(as) suplentes, para reunião ordinária híbrida, a realizar-se no dia 05 de maio de 2026 (terça-feira), às 9h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Gestão de Direitos Humanos, localizada na Avenida Brasil, nº 116 – Centro – Marília/SP.

Pauta:

- Fórum da Juventude;
- Parlamento Jovem;
- Projeto para passagem gratuita alunos CEPROM;
- Assuntos gerais.

Marília, 29 de abril de 2026.

VINICIUS JACOB DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal da Juventude

CONVOCAÇÃO

COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Convocamos os(as) membros(as) titulares e, na ausência destes(as), seus(suas) respectivos(as) suplentes, para a Reunião Ordinária Híbrida, a realizar-se no dia 7 de maio de 2026 (quinta-feira), às 9h, nas dependências do Centro Municipal de Referência da Mulher, localizado na Rua Quatro de Abril, nº 763 – Centro – Marília/SP.

Pauta:

- programa município agro;
- audiência pública;
- demais assuntos que se façam necessários.

Marília, 29 de abril de 2026

ISABELA SILVA ORLANDO PEREIRA
Coordenadora do Comitê

